SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Ipatinga
Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) da lavratura da(s) peça(s) fiscal(ais) abaixo relacionada(s).
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao(s) referido(s) PTA(s) por se tratar(em) de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Av. 28 de Abril, 640 – B. Centro - Ipatinga/MG
CEP: 35160-004.
NL 01.000209479-40
Sujeito Passivo: ELAINE APARECIDA TEIXEIRA DA SILVA
CPF: 032.245.886-24
Endereço: Rua Prof. Luzia Soares,28, Casa - B. Perp.
Socorro – Belo Oriente - MG - CEP: 35.195-000
NL 01.000209511-49
Sujeito Passivo: CLAUDIO BONUCCI
CPF: 131.471.728-64
Endereço: Rua Euclides da Cunha, 202, Apto 203 -
B.Cidade Nobre - Ipatinga - MG - CEP: 35.162-364
NL 01.000209516-37
Sujeito Passivo: CLAUDIO BONUCCI
CPF: 131.471.728-64
Endereço: Rua Euclides da Cunha, 202, Apto 203 -
B.Cidade Nobre - Ipatinga - MG - CEP: 35.162-364
Ipatinga, 19 de Dezembro de 2013.
Elizabeth Werneck Soares da Silva - Masp: 234.716-9
Chefe AF /2º Nível/Ipatinga- Em exercício

SRF I Ipatinga/DF/2º Nível/Ipatinga
Ficam os sujeitos passivos intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o AI a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Melhores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Av. 28 de Abril, 640 – Centro – Ipatinga/MG, Cep: 35160-004.
AI Nº: 15.000018620.80
Sujeito Passivo: Igor Mendonça de Rezende
CPF: 044.733.506-57
Endereço: Rua Mario de Andrade, 356 – Cidade Nobre
Ipatinga/MG - CEP: 35.162-390
Ipatinga, 18 de dezembro de 2013.
Alex Campos de Souza - Masp: 668.845-1
Delegado Fiscal de Ipatinga – Em exercício

SRF I Ipatinga/AF/2º Nível/Itabira
Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Dr Sizenando de Barros, 62, 4º andar, Centro, Itabira (MG).
Notificação de Lançamento/PTA Nº: 01.000207772.46
Sujeito Passivo/coobrigado: Glenda Cruz Barbosa
CPNJ/CPF: 087.323.826-50
Endereço: Rua Quatorze , 369 – Santa Ruth – Itabira (MG) – CEP: 35901-068
Itabira, 18 de dezembro de 2013.
Wagner Antônio de Araújo - MASP-362.831-0 - Chefe da AF 2º Nível Itabira

19 501250 - 1

SRF I - Juiz de Fora

Atos do Superintendente Regional da Fazenda I / Juiz de Fora
Luiz Fernando da Silva Paes
ATO Nº 042/2013
DESIGNA EM SUBSTITUIÇÃO, para responder pela função de coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, os servidores:
- DEUSILENE DE SOUZA ALVES DOS SANTOS, Servidora Municipal, do município de Estrela Dalva/SRF I/Juiz de Fora, no período de 2 a 31 de janeiro de 2014, em que a titular Fabiana dos Santos Meneguite, Servidora Municipal, se encontrará em férias regulamentares;
- VLADIMIR CARVALHO LOPES MOURÃO, Servidor Municipal, do município de Piau/SRF I/Juiz de Fora, no período de 2 a 31 de dezembro de 2013, em que a titular Aparecida Divina de Oliveira Neves, Servidora Municipal, se encontra em férias regulamentares.
Juiz de Fora, 19 de dezembro de 2013.
LUIZ FERNANDO DA SILVA PAES
Superintendente Regional da Fazenda I / Juiz de Fora

19 501253 - 1

SRF I - Montes Claros

SRF MONTES CLAROS-AF 2º NIV/PIRAPORA
INTIMAÇÃO
Nos termos do § 1º do art.10 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado da lavratura do(s) Auto(s) de Infração abaixo relacionado(s). Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta Repartição Fazendária, localizada à Avenida São Francisco, 1.410 – Bairro Aparecida – Pirapora – MG.
Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos na Lei 14.937/03. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento, nos termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.
Auto de Infração: 01.000201345-58
Sujeito Passivo :Sayonara Moreira França da Silva
CPF : 832.264.277-68
Endereço Rua Joaquim Marques de Carvalho,900 – V. da Palma - MG
Coobrigado : BV Financeira S/A
CNPJ : 01.149.953/0001-89
Endereço: Av Nações Unidas, 14.171 – Torre A-V. Gertrudes – SP
Coobrigada : Maria Alzira Rodrigues Gonzaga
CPF : 749.112.876-91
Endereço : Rua São Vicente, 168 – Buritizeiro - MG
Pirapora-MG 18 de dezembro de 2013.
José Rones Ferreira-Chefe da AF 2º Nível Pirapora

SRF – Montes Claros / ADMINISTRAÇAO
FAZENDARIA 3º NÍVEL/JANUÁRIA
INTIMAÇÃO
Nos termos do art.10, § 1º, do RPTA, aprovada pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, intimado da lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário junto a esta Repartição Fazendária localizada à Rua Padre Henrique, nº 246 – centro, Januária - MG. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão se passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes: Lei 6763/1975 ou 15.273/04. Comunicamos que não cabe impugnação em relação à peça fiscal em referência por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa (caput do artigo 102 do RPTA) e que a falta de pagamento ou parcelamento nos Termos desta intimação, implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral. Sujeito Passivo: LUCIANA LOPES DE ALMEIDA CPF. 337.149.708-94. End. R.. Santa Luzia, 2662 - Centro - Cônego Marinho MG. CEP. 39.489.000.
PTA. 01.000207547-00-01.000207552-00..
Januária-MG, 18/12/2013. HILDAMOTA FERREIRA-MASP-323552-0 Chefe da AF/3º Nível de Januária.

19 501256 - 1

SRF I - Uberaba

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
AF/1º NÍVEL - UBERABA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da pela fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento ou parcelamento implicará inscrição em divida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Av. Gabriela Castro Cunha, 450. Uberaba/MG. CEP: 38066-000.
PTA/N: 01.000208113.04
Sujeito Passivo: Rycartt Gito Palhano
CPF: 058.312.909-99
End: Av. Umuarama, 564. Parque das Gameleiras. Uberaba/MG. CEP: 38037-490.

PTA/N: 01.000207882.13
Sujeito Passivo: Bruno Rossi
CPF: 700.740.411-18
End: Rua João Miguel Hueb, 1000. Parque São Geraldo. Uberaba/MG. CEP: 38030-010.
Uberaba, 19 de dezembro de 2013.
Ademar Barboza de Oliveira - Chefe-AF/1º Nível - Uberaba

19 501262 - 1

SRF I - Uberlândia

EDITAL 005.776/2013
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA
I UBERLÂNDIA - AF/2º NÍVEL/ ARAGUARI
INTIMAÇÃO
Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas "b" e "c" do RICMS/02.
Município de Araguari.
Inscrição Estadual Nome Empresarial
002050448.00-81 JOSE ILSON LUIZ BRANDAO - ME
035405430.00-94 ELETROCAT MATERIAIS ELETRICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
002128574.00-92 GUSTAVO CESAR LANDA - ME
035561665.07-51 MAGAZINE PELICANO LTDA
035652353.01-10 FC COMERCIAL DE PESCADOS LTDA
035465839.00-80 JOSE FRANCISCO DA COSTA E QUIPAUTOS - ME
035118608.00-80 JACIRLENE URSULINA FERREIRA SANTOS - ME
001598455.00-32 RODRIGUES & RODRIGUES BRINDES LTDA - ME
001789899.00-13 DAYNNER TRANSPORTES & CARGAS LTDA - ME
Quarta-feira, 18 de Dezembro de 2013.
Chefe de Unidade: ARTUR DONIZETTI DE OLIVEIRA

SUP. REGIONAL DA FAZENDA / UBERLÂNDIA
ADM .FAZENDARIA/2º NÍVEL/PATOS DE MINAS
Ficam os sujeitos passivos e coobrigados intimados da lavratura das peças fiscais abaixo relacionadas.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação aos referido PTA's por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na AF/Patos de Minas, localizada à Rua Olegário Maciel, nº 1100, Santo Antonio, Patos de Minas - MG.
1 – PTA nº 01.000208711-11
Coobrigado : G. R. Pecuária Ltda
End. Fazenda Estreito Aragão, S/N - Patos de Minas - MG
CNPJ: 01.118.251/0001-38
2-PTA nº 01.000208633-71
Coobrigado: Rovenia Nascentes Porto
End. Rua Doze de Junho, 777 – São Gonçalo do Abaeté - MG
CPF: 239.160.606-00
3- PTA nº 01.000208800-21
Coobrigado: Elizete Moraes Gonçales Rios
End. Av. Tancredo Neves, 1255- Vazante - MG
CPF: 463.776.116-68
Coobrigado: Charles Gonçales Rios
End. Av Tancredo Neves, 1255 –Vazante - MG
CPF: 807.571.386-91
Coobrigado: Souza & Rios Serviços Ltda EPP
End. Av. Geraldo Campos, 197 – Vazante – MG
CNPJ: 07.153.054/0001-36
Coobrigado: ANP Transportes e Serviços Ltda
End.Praça Desembargador Frederico, 31- Patos de Minas – MG
CNPJ: 02.126.675/0001-07
Sujeito Passivo: Ereni Pereira dos Santos
End. Rua Jerônimo Onofre Oliveira, 440 – Vazante –MG
CPF: 904.715.396-00
Patos de Minas, 18 de dezembro de 2013
João Bosco Tolentino-Chefe AF Patos de Minas

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I /
UBERLÂNDIA-ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada à Praça Tubal Vilela, nº. 165 – 2º andar – Centro, Uberlândia/MG.
1. PTA: 01.000209063.64
Suj. Passivo: Carlos Alberto Vicente Cardoso
IE/CPF/CNPJ: 048.405.166.00
End: R. Edson Cassiano Riberio, 244, Uberlândia/MG.
2. PTA: 01.000209047.95
Suj. Passivo: J.N. Veículos Ltda
IE/CPF/CNPJ: 02799778/0001-38
End: Av. João Pinheiro, 4000, Uberlândia/MG.
Uberlândia, 19 de Dezembro de 2013.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

19 501268 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS
INTIMAÇÃO
O objetivo desta publicação é comunicar que o parcelamento nº 12.042476900.47, relativo à Notificação de Lançamento que gerou o Processo Tributário Administrativo – PTA nº 01.000196670.33, foi considerado desistente por inadimplência na quitação das parcelas em 01/11/2013.
Informamos ainda que, V. Sª. poderá pagar o saldo remanescente do referido PTA no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação. Caso não seja concretizado o pagamento até a data especificada, o processo será encaminhado à dívida ativa.
PTA n.º 01.000196670.33
Sujeito Passivo: Ricardo Donizetti Cruvinel.
CPF: 772.017.796-72
Endereço: Rua Trilha do Sol, 650 – Zona Rural.
Cidade: Passos/MG – CEP 37900.000
Passos, 13 de dezembro de 2013.
Roseli Eloisa Machado Silveira-Chefe da AF 2º nível/Passos.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/TRÊS CORAÇÕES
INTIMAÇÃO
Ficam o sujeito passivo e o coobrigado intimados da lavratura da peça fiscal abaixo relacionada.
Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para liquidação do crédito tributário com as reduções legais.
Comunicamos que não cabe impugnação em relação ao referido PTA por se tratar de crédito tributário de natureza não contenciosa e que a falta de pagamento/parcelamento implicará inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição localizada na Avenida Getulio Vargas 154 – centro em Três Corações - MG.
PTA nº 03.000378267.64
Sujeito Passivo: Rogério Machado Novais
I.E: 107.232974.0082
CNPJ: 05.647464/0001-08
Coobrigado: Rogério Machado Novais
CPF: 751833666-91
Rua: Nossa Senhora do Rosário, 15 – Lavra – Cambuquira - MG.
Três Corações, 16 de dezembro de 2013.
José Cláudio Silveira Junqueira MASP 262.885-7
Chefe AF 2º Nível Três Corações

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DE 2º NÍVEL EXTREMA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II -VARGINHA
INTIMAÇÃO
Nos termos do parágrafo 1º do artigo 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, intimado a promover, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste, o pagamento do crédito tributário através do Auto de Infração abaixo relacionado por meio de DAE visado pela repartição fazendária, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda a impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do débito. Sobre os valores lançados incidirão juros de mora até a data do efetivo pagamento ou parcelamento, nos termos da Resolução nº 2.880/97. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento do PTA para inscrição do crédito tributário em divida ativa. A multa de revalidação prevista no art. 22, inciso II, da Lei nº 14.941/03, para fins de pagamento ou parcelamento, será reduzida a 40% (quarenta por cento) nos dez primeiros dias da publicação deste, a 50% (cinquenta por cento) após esse prazo e até o 30º dia da publicação, e a 60% (sessenta por cento) a partir do 31º dia e antes de sua inscrição em dívida ativa. Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada, pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento (AR), na Administração Fazendária localizada na Rua Romualdo Alves Martins 109 – Jardim Santa Isabel – Extrema – MG – Cep 37.640-000, nos termos dos artigos 117 a 119 do RPTA, com anexação do comprovante de recolhimento da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela ¨A¨ anexa à Lei 6.763/75. Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após a inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Certidão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.
PTA : 15.000018304-98
Contribuinte : Elibe Rocha Guedes Junior
CPF: 157.761.488-71
Endereço: Estrada Municipal Vereador Tica Bertolotti, 1205, Rodeio, Extrema - MG.
Extrema, 18 de dezembro de 2013
Maria Cristina Inácio – MASP 262.946-7
Chefe da AF/2º Nível/Extrema

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - VARGINHA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2º NÍVEL/PASSOS
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10, §1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica o Sujeito Passivo abaixo identificado, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante os PTAs abaixo relacionados, por meio de DAE, ou a parcelá-los, nos termos da legislação vigente, ou ainda a impugná-los, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.
A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável a Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento das peças fiscais para inscrição em dívida ativa e execução judicial.
Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, a multa exigida poderá ser passível de redução de acordo com percentuais em legislações pertinentes.
Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária de Passos/MG, situada a Rua Deputado Lourenço de Andrade, 135, Centro, na cidade de Passos/MG, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da tabela A, anexa à Lei n.º 6763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.
PTA n.º 01.000198019.11
Sujeito Passivo: Grãos do Sul Comércio de Alimentos Ltda.
Ins. Estadual: 479.117159.0063
Endereço: Ave. Brasil, 20 - Penha.
Cidade: Passos – MG – CEP: 37903.022.
PTA n.º 01.000200729.19
Sujeito Passivo: Grãos do Sul Comércio de Alimentos Ltda.
Ins. Estadual: 479.117159.0063
Endereço: Ave. Brasil, 20 - Penha.
Cidade: Passos – MG – CEP: 37903.022.
Passos, 18 de dezembro de 2013.
Roseli Eloisa Machado Silveira-Chefe da AF 2º nível/Passos.

19 501272 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social

Secretário: Rômulo de Carvalho Ferraz

Expediente

Secretaria de Estado de Defesa Social
Secretário de Estado de Defesa Social
Rômulo de Carvalho Ferraz

RETIFICAÇÃO Nº 054/13
RETIFICA na Resolução nº 1454 de 29/11/2013 que dispõe sobre concessão de progressão publicada no MG 30/11/13 a parte referente aos servidores relacionados abaixo em virtude de incorreção na publicação:
Onde se lê:

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1194107-7	RAFAEL WESLEY DE CASTRO VIANA	AGSE	I	C	D	15/04/2013

Leia-se:

1194107-7	RAFAEL WESLEY DE CASTRO VIANA	AGSE	I	B	C	15/04/2013

Onde se lê:

1195524-2	SILVIO LEANDRO PINTO	AGSE	I	B	B	15/04/2013

Leia-se:

1195524-2	SILVIO LEANDRO PINTO	AGSE	I	B	C	15/04/2013

19 501389 - 1

Secretaria de Estado de Defesa Social
Secretário de Estado de Defesa Social
Rômulo de Carvalho Ferraz

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, exonera nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº. 869 de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pagamentos, Benefícios e Vantagens para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:
MaSP 1155253-6, RONALDO BORGES MAIA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Grau B, a partir de 19/12/2013.
MaSP 1249855-6, FERNANDA BRAZ VIEIRA SOARES, do cargo de provimento efetivo de Analista Executivo de Defesa Social, Nível I, Grau A, a partir de 26/11/2013.

19 501248 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº. 03/2012, de 30 de agosto de 2012.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA
PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL - SEDS.

O Secretário de Estado de Defesa Social, no uso de suas atribuições, considerando a realização do concurso público em epigrafe, informa:

1- Em cumprimento ao acórdão proferido no Agravo de Instrumento Nº 1.0024.13.250851-6/00, pela 4ª CÂMARA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Geral, CONVOCA para participar da 4ª ETAPA – Comprovação de Idoneidade e Conduta Ilibada – de caráter eliminatório, o candidato RAFAEL RAMOS DA SILVA, CI 16662487.

2- O candidato deverá entregar os documentos relacionados no item 13.5 do Edital supracitado e preencher o Boletim de Investigação Social (BIS), no dia 06 de janeiro de 2014, às 9:00h, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Ed. Minas – 4º andar – sala 04.

ROMULO DE CARVALHO FERRAZ
Secretário de Estado de Defesa Social

19 501489 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Antônio Jorge de Souza Marques

Expediente

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.707,
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Aprova, em caráter excepcional, o pagamento do extrapolamento da produção hospitalar de Oncologia e Cardiologia da Alta Complexidade, originado por internações da população própria, apurado entre setembro/2012 a agosto/2013, para municípios gestores de seus prestadores e prestadores da gestão estadual que participaram da apuração do extrapolamento hospitalar da população de referência no período.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 404, de 06 de dezembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS/MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 861, de 20 de julho de 2011, que altera a forma de utilização dos recursos Estadual e Federal para ressarcimento dos extrapolamentos;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.024, de 07 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os procedimentos, normas e critérios para apuração do extrapolamento das internações de Média e Alta Complexidade;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.328, de 06 de dezembro de 2012 que